



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577  
CGC: 94.707.817/0001-48

**RESOLUÇÃO Nº. 110/2017**, de 07 de fevereiro de 2017.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993 e em atenção a estipulação de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal 6.289/2017, de 1º de fevereiro de 2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que a compensação da carga horária dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, relativamente aos Servidores lotados no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 09, 15, 16 e 22 de fevereiro de 2017, das 09h00min às 12h00min.**

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no caput, o horário de expediente no IPASEM/CB, **nos dias 09, 15, 16 e 22 de fevereiro de 2017**, será das 09h00min às 19h00min.

**Art. 2º.** Os Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, escalas de compensação dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º desta Resolução, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

**Art. 4º.** Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DELMA PORN AGUIAR DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**